



ICANN | 53   
*Buenos Aires*

21-25 JUNE 2015







## Introdução

A edição 53.<sup>a</sup> do ICANN realizou-se em Buenos Aires, na Argentina, cidade com mais de 13 milhões de habitantes que já tinha acolhido a 48.<sup>a</sup> edição do ICANN. O ccTLD .ar é da responsabilidade do NIC.AR, criada em 1987 e tutelada pela Dirección Nacional de Registro de Dominios de Internet. Atualmente, só as entidades governamentais podem registar diretamente sob .ar, os domínios sob este TLD estão maioritariamente concentrados nos sub-domínios: COM.AR, ORG.AR, NET.AR, TUR.AR, INT.AR, GOB.AR e MIL.AR e contam atualmente com cerca de 3 milhões de registos.

Na sessão de abertura foram entregues os prémios ICANN a duas personalidades que, dentro da comunidade, se destacaram pelo seu papel ao nível da promoção do modelo multistakeholder, Cheryl Langdon Orr (vice-presidente do ALAC/ICANN) e Nii Quaynor, originário do Gana e que, desde sempre, tem desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento da Internet no continente Africano. Fadi Chehadé, presidente da ICANN desde 2012, confirmou a sua saída já em março de 2016, até lá, e nas suas palavras, continuará a sua estratégia de ação em quatro pilares: o modelo multistakeholder, os princípios da transparência e estabilidade e o objetivo último de globalização. Reparo ainda para a mensagem de que as responsabilidades da ICANN estão limitadas à coordenação técnica do DNS não se estendendo nunca a qualquer regulação ao nível dos conteúdos<sup>1</sup>.



<sup>1</sup> Esta declaração vem na sequência de diversos apelos de entidades ligadas à propriedade intelectual e aos direitos de autor que têm apelado à ICANN para que esta assuma um papel mais pró-ativo na dissuasão de violação destes direitos ao nível do DNS, isto conseguido através da inclusão de obrigações contratuais insertas nos contratos registry/ICANN.

## IANA Stewardship Transition

Como já tinha acontecido na edição anterior este foi um dos tópicos mais discutidos ao longo desta edição do ICANN. A proposta do CWG (Cross Community Working Group) foi enviada para análise e comentários dos diferentes grupos de trabalho de trabalho da ICANN no passado dia 11 de junho.

Conforme já descrito anteriormente inicialmente perspetivavam-se dois modelos possíveis para sustentar esta transição: o modelo externo em que é criado um novo organismo com as competências até agora tituladas pela IANA e um modelo interno é que essas competências passam diretamente para o ICANN. Se a primeira opção podia garantir maior isenção e participação multistakeholder a segunda seria certamente mais auditável em termos legais e financeiros. Neste momento a proposta em estudo assenta na opção das funções da IANA ficarem concentradas numa estrutura a funcionar no seio do ICANN<sup>2</sup>. Havendo consenso sobre esta solução os tópicos que neste âmbito têm merecido mais atenção ficam centrados em matérias como o SLE (service level engagement<sup>3</sup>) – ainda está por definir o nível de serviço que pode ser esperado desta “nova” IANA (PTI). Há duas opções possíveis: cópia integral dos níveis de serviço contratados com a NTIA ou melhoria e alteração do âmbito dos mesmos se se confirmar tal vir a ser necessário -; a composição da direção da PTI – também aqui há duas opções,



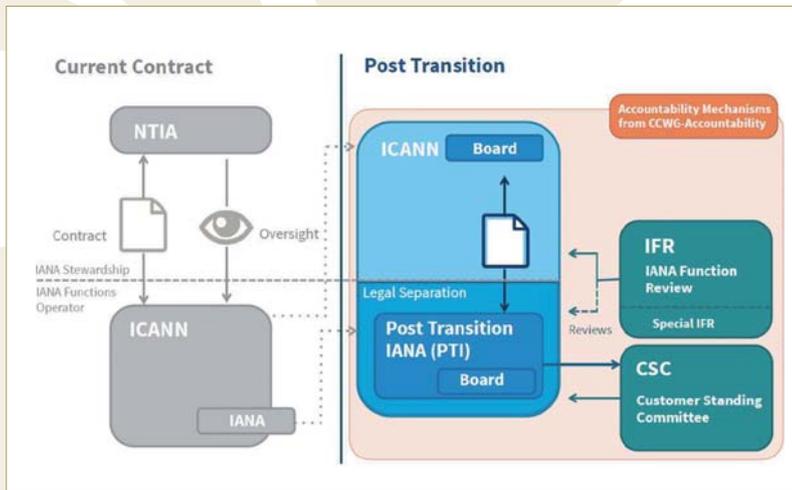
uma direção muito operacional ou uma direção mais alargada que inclua o maior número possível de membros da comunidade -; composição do Customer Standing Committee (CSC) – problema idêntico à da composição da direção, ou seja, limitado à representação de todos os registries ou alargado a mais membros da comunidade -; composição do grupo IANA Functions Review Team (IFRT) que acompanhará o funcionamento da PTI e avaliará da necessidade de efetuar alterações ao modelo e, em última análise, a pertinência de criar uma entidade autónoma; mecanismos de resolução de litígios – a proposta apresentada apenas propõe mecanismos associados à resolução de problemas operacionais esquecendo aqueles que respeitam às delegações e redelegações; e, por fim, dependência e ligação deste processo com as matérias

<sup>2</sup> A designação escolhida, e que é particularmente cuidadosa é: PTI (Post Transition IANA).

<sup>3</sup> Estamos a falar de um SLE e não de um SLA (service level agreement), isto porque há muitos ccTLD que não têm qualquer tipo de vínculo ou relação formal com o ICANN, não é porém o caso do .pt.

relativas à “auditabilidade” do ICANN, cujos princípios gerais continuam em revisão e sem conclusões. Relativamente a este último ponto no final de julho será apresentada uma versão atualizada do documento de suporte que estará para revisão aberta da comunidade nos 40 dias seguintes.

O que temos hoje e para onde caminhamos:



A proposta da CWG<sup>4</sup>, que encerra os comentários e sugestões dos diferentes grupos de trabalho integrantes da estrutura da ICANN, foi aprovada. Neste documento destacam-se três notas concretas: será criada a designada PTI<sup>5</sup>, como entidade subsidiária da ICANN, que terá um board composto por staff da ICANN<sup>6</sup> e dois diretores independentes. A PTI assumirá as funções hoje responsabilidade

da IANA. Será celebrado um contrato com o ICANN no sentido de formalizar a criação desta sua subsidiária. As outras duas notas têm algo em comum, já que se prendem ambas com a criação de entidades que acabarão por ir supervisionar a atividade da PTI. Referimo-nos em concreto ao CSC<sup>7</sup>, que mensalmente fará uma avaliação qualitativa ao trabalho desenvolvido pela PTI e ao IFRT que, no espaço temporal que se antecipa de 5 anos, fará uma avaliação ao desempenho material, técnico e financeiro da PTI e, se necessário, proporá alterações aos termos do inicialmente contratualizado com a ICANN.



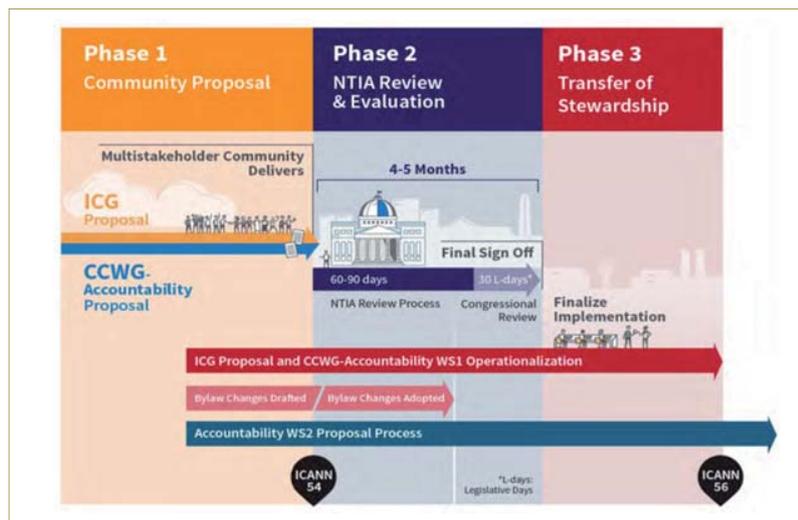
<sup>4</sup> CWG – Cross Community Working Group to Develop na IANA Stewardship Transition Proposal on Naming Related Functions.

<sup>5</sup> PTI – Post-Transition IANA

<sup>6</sup> Esta questão levantou vários reparos centrados no facto de com isto poder estar em causa a independência futura desta entidade.

<sup>7</sup> CSC – Customer Standing Committee. Em termos de composição prevê-se que a mesma inclua os clientes/utilizadores dos serviços IANA.

## Em termos de calendarização de ações o que vai acontecer?



O processo de transição das funções da IANA prevê-se estar concluído em meados de junho de 2016. Se o processo decorrer conforme o planeado, a PTI estará a funcionar em pleno a partir desta data. Em paralelo, a revisão dos estatutos da ICANN deve estar concluída e formalmente em vigor, referimo-nos em concreto às regras e princípios de funcionamento que contendam com as questões relativas à transparência, responsabilidade perante a comunidade e auditabilidade de contas. O envio da proposta da ICANN à NTIA<sup>8</sup>, que encerrará a fase 1, será o culminar

<sup>8</sup> National Telecommunications and Information Administration – Agência Americana responsável pelo aconselhamento ao governo em matérias relativas a telecomunicações e políticas públicas relacionadas.

do processo interno que teve início em março de 2014 quando a Agência anunciou ter convidado o ICANN a reunir um conjunto de stakeholders para, nessa sequência, fazer uma proposta de transição do papel hoje desempenhado pela NTIA (IANA e Verisign) para coordenação técnica do DNS. Refira-se que o AoC, assinado em setembro de 2009, e que suporta formalmente esta relação institucional cessa vigência já no próximo mês de setembro<sup>9</sup>. Todo este processo tem, pelo menos aparentemente, sido o reflexo daquilo que é o funcionamento de um modelo participativo e multistakeholder de participação, onde o leque de participação no CCWG é o que se espelha de seguida:



Como dito, a proposta da ICANN para além do modelo de funcionamento e governação da PTI tem ainda de incluir as referidas alterações estatutárias. Na fase 2 – que pode prolongar-se por 5 meses – caberá à NTIA analisar a referida proposta e elaborar a designada “certification letter” que será enviada ao Congresso. O Congresso tem um prazo de 30 dias<sup>10</sup> para rever e decidir.

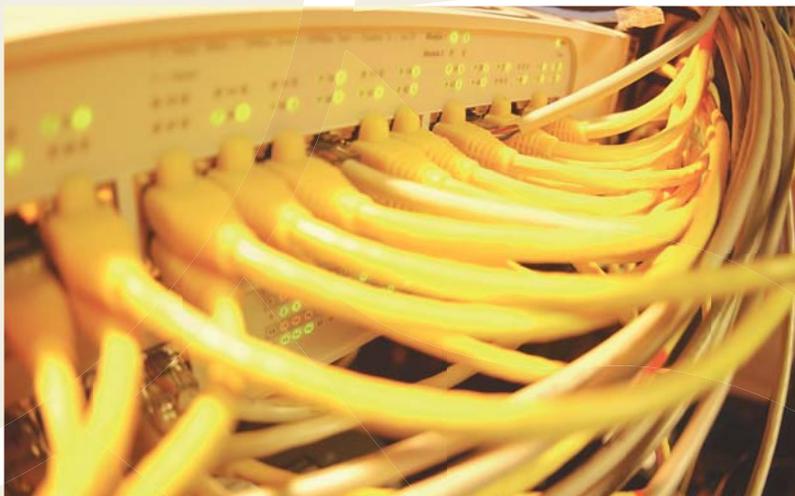
<sup>9</sup> Este contrato encerra uma cláusula de renovação caso seja essa a vontade das partes, a qual, atendendo à calendarização que foi apresentada na reunião de Buenos Aires, irá ser forçosamente operada.

<sup>10</sup> Este prazo é contabilizado conforme as regras do Congresso (legislative days), pelo que se prevê ir muito para além dos eventuais 30 dias corridos.

No pressuposto que tudo irá decorrer nos termos planeados, chegaremos à terceira fase e a PTI começará a operar.

Relativamente aos ccTLD's o que está previsto é a PTI garantir o nível de operação e responsabilidades hoje ainda competência da IANA. Ao nível dos processos de delegação e redelegação manter-se-ão como referência o RFC 1591 e os princípios do GAC (2005). Na possibilidade de dúvidas ou omissões nestes documentos de base caberá à PTI consultar os governos respetivos e as partes interessadas. Deve ainda ser atendido o quadro legal aplicável no país em questão.

Até ao encerramento do processo todos os desenvolvimentos podem ser acompanhados em: [icann.org/stewardship](http://icann.org/stewardship)



## ccNSO

As reuniões do ccNSO (country code Names Supporting Organisation)<sup>11</sup> decorreram nos dias 23 e 24 de junho, tendo o processo de transição das funções da IANA dominado os trabalhos.

Uma das questões que foram para além da referida temática de base foi o TLD OPS. A TLD OPS é uma base de dados que agrega um repositório de contactos – nome, email, endereço e número de telefone – de todos os ccTLD's, com o objetivo de tornar mais fácil e imediato os contactos inter pares, sobretudo na sequência de problemas e ataques de segurança. Dá-se nota dos países que ainda não fazem parte deste leque:

**Are you on this list?**

If your ccTLD is on the back of this card, you are **NOT** on the TLD-OPS email list

The TLD-OPS mailing list is a basic incident response facility that serves as a Contact Repository for ccTLDs

List address:  
tld-ops@lists.dns-oarc.net

**ccNSO**

**Africa**  
ac .ao .bj .cd .cf .cg .ci .cm .dz .eg .er .et .ga .gn .gq .gw .lr .ls .ml .mr .na .ne .sd .sl .so .st .sz .tg .zw

**Latin American & Caribbean Region**  
ag .ai .bb .bo .bs .bz .cr .cu .ec .gf .gp .gy .ht .hn .jm .kn .ky .mq .ms .mx .pa .pe .sr .sv .sx .tc .tt .vc

**Asia-Pacific**  
.as .az .bd .bn .bt .cc .ck .cx .dj .fj .gs .gu .hm .in .io .iq .ir .kg .ki .kp .kz .la .lb .ly .ma .mh .mm .mp .mv .nc .nf .np .nr .om .pf .pk .pw .td .tj .tk .tm .to .tv .vu .ws .ye

**Europe**  
.ax .ba .ba .fo .gi .md .sm

**North American Region**  
.gl .pr

Last updated: June 15, 2015

Learn how to sign up today:  
<http://ccnso.icann.org/resources/tld-ops-secure-communication.htm>

<sup>11</sup> O ccNSO foi criado em 2003, como grupo de trabalho que funciona junto do board do ICANN como representativo dos interesses dos ccTLD's, onde se inclui o .pt. É ainda uma plataforma de troca de conhecimento e boas práticas entre os congéneres de diferentes países.

O.py, ccTLD do Paraguai partilhou com os presentes a sua experiência recente no processo de abertura do registo de domínios de segundo nível. Este ccTLD – com cerca de 17 000 domínios registados - só permitia o registo de domínios sobre os classificadores .com.py; .org.py; .gov.py e .edu.py.<sup>12</sup> Esta alteração refletiu-se de imediato no número de registos, de uma média mensal de 234 registos em 2014 passaram para um total de 334 registos em 2015. Associado a este incremento do número de possibilidades de registo de domínios sob .py está o aumento da litigância. Será agora o centro de arbitragem e mediação de conflitos em matéria de domínios da WIPO<sup>13</sup> a entidade competente para a resolução dos eventuais litígios<sup>14</sup> em .py. Repare-se que o facto do aumento de registos ser habitualmente acompanhado do aumento da litigância é um elemento comum no chamado “mercado dos domínios”. O ccTLD da Nova Zelândia, .nz, que assinalou nos primeiros meses de 2015 um crescimento de 16.8%, igualmente fruto da abertura do segundo nível, regista hoje o elevadíssimo número de 44 655 domínios em situação de litígio entre partes ou entre requerente e o próprio registry.

## Novos gTLD's

Olhando para os números, neste momento encontram-se delegados 650<sup>15</sup> novos gTLD's, tendo a ICANN obtido mais de 58 milhões de dólares como resultados dos 13 leilões já realizados. Não obstante a discussão estar agora centrada em como e quando será a próxima ronda para o registo de novos gTLD's, a comunidade já começou a questionar a ICANN sobre o destino dos resultados financeiros associados a todo o processo, com enfoque para os leilões<sup>16</sup>. Os novos gTLD's estão pois na mira, um estudo de mercado realizado há poucas semanas pela Nielsen e dirigido a consumidores com origem em diferentes países revela os seguintes resultados: os TLD's que transmitem mais confiança e segurança continuam a ser os ccTLD's, seguidos dos chamados “legacy”<sup>17</sup> gTLD's e com uma taxa de 50%<sup>18</sup> os novos gTLD's. De qualquer forma, na sua generalidade os consumidores manifestaram interesse em conhecer os novos gTLD's. Em termos de impacto económico não se nota grande variação no mercado, nem alterações de preços em função da entrada destas novas centenas de extensões, esperam-se novos dados em meados de agosto. Ao nível técnico da estabilidade da root vai ser agora iniciado um projeto de monitorização cujos resultados

<sup>12</sup> Como é sabido o .pt mantém ainda hoje os classificadores .com.pt; .org.pt; .edu.pt, e .gov.pt (casos especiais previstos nas regras vigentes) porém foi sempre possível registar diretamente sob .pt.

<sup>13</sup> <http://www.wipo.int/amc/en/domains/>

<sup>14</sup> No .pt os eventuais litígios são dirimidos, em primeira instância, com recurso ao centro de arbitragem institucionalizada, ARBITRARE, competente em matéria de Propriedade Industrial, Nomes de Domínio de .PT, Firmas e Denominações, sujeitos a arbitragem voluntária e Litígios emergentes de Direitos de Propriedade Industrial quando estejam em causa medicamentos de referência e medicamentos genéricos, sujeitos a arbitragem necessária nos termos da Lei n.º 62/2011, de 12 de dezembro.

<sup>15</sup> O .nyc (gTLD da cidade de Nova Iorque), tem já registados cerca de 80 000 domínios.

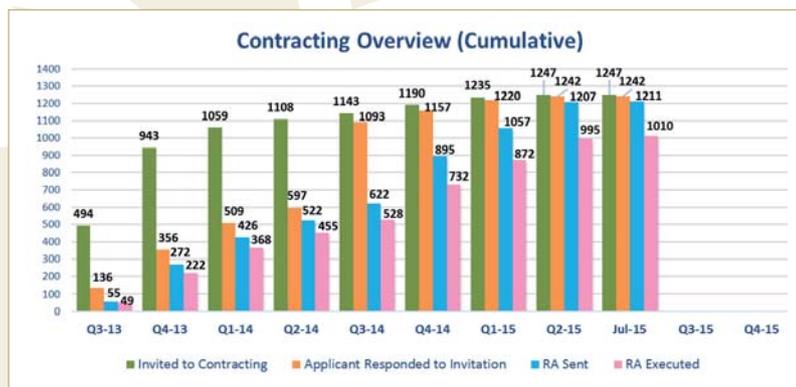
<sup>16</sup> Inclusive durante o “Public Forum” com o qual encerram as diferentes edições do ICANN chegou a ser defendido que o ICANN afectasse estas receitas à promoção pública dos novos gTLD's. Possibilidade que o board, nas palavras do seu chairman Steve Crocker, afastou de imediato, defendendo não ser esse o papel do ICANN, podendo esse tipo de opção gerar mesmo problemas de conflitos de interesses.

<sup>17</sup> .com, .org, .info, etc. Ou seja, todos aqueles que já existiam antes do lançamento dos novos gTLD's.

<sup>18</sup> 50 em 100 consumidores responderam sim à questão de saber se os novos gTLD's transmitiam confiança.

se espera estarem acessíveis em maio de 2016.

Em termos de overview geral a imagem abaixo reproduz o ponto de situação, em julho um total de 1247 candidaturas estavam em condições de avançar com o processo formal de contratação com o ICANN – RA<sup>19</sup>. A ICANN notifica o requerente começando então a correr um prazo de 9 meses para assinatura do contrato final, ao qual se seguirão as fases de pré-delegação e delegação final, iniciando-se então a operação do gTLD.



Como já reportado anteriormente mantém-se nos diversos grupos de trabalho que têm focalizado parte do seu trabalho nos novos gTLD's, em particular o e também o GAC, a preocupação em proteger os nomes e acrónimos de organizações intergovernamentais (IGOs), nomes que podem ter impacto ao nível da proteção de interesses públicos com seja o .kids, .game, .insurance e .bank. Por outro lado temos a questão dos polémicos .wine e .vin que já se encontram publicamente na fase chamada de “em

<sup>19</sup> Registry Agreement: Template - <https://newgtlds.icann.org/sites/default/files/agreements/agreement-approved-09jan14-en.pdf>

contratação”. Entretanto a representante da Comissão Europeia no ICANN anunciou a existência de um acordo entre os interessados que está concluído e cujos termos concretos serão divulgados brevemente.

Relativamente ao .patagonia e .amazon, o problema subsiste, embora alguns países venham defender que, no primeiro caso não está aqui em causa um nome de âmbito geográfico na aceção dada de forma clara no AGB<sup>20</sup> e que, no segundo caso, não é possível associar o território em causa a nenhum país<sup>21</sup> em concreto. No passado dia 19 de junho, o Congresso Americano dirigiu uma carta ao ICANN alertando para o facto de dever ser revista e aprovada com urgência a candidatura do .amazon, já que aparentemente esta cumprirá todos os requisitos do AGB. Para além desta análise, diga-se sugestiva, é feita referência ao facto da ICANN dever atuar com transparência e em cumprimento estrito daquilo que são as regras aqui aplicáveis sobretudo atendendo ao facto de estarmos no chamado período de transição das funções da IANA. Como é compreensível a comunidade reagiu com surpresa, e mesmo alguma indignação, inferindo nesta carta alguma pressão do governo Americano sobre a ICANN.

No que respeita à utilização de códigos de países como domínios de segundo nível nos novos gTLD's, o GAC<sup>22</sup> continua neste

<sup>20</sup> APPLICANT GUIDEBOOK – documento que inclui as regras e princípios aplicáveis ao registo dos novos gTLD's, disponível para consulta em: <http://newgtlds.icann.org/en/applicants/agb>.

<sup>21</sup> Brasil, Perú, Colômbia, Equador, entre outros, reclamam direitos sobre esta zona geográfica.

<sup>22</sup> Governmental Advisory Committee (GAC). A recomendação anterior do GAC ao board neste campo foi no sentido de criar procedimentos e mecanismos em que os governos que não pretendam ver o código do seu país ou o respetivo nome utilizado para este efeito, tenham o seu direito salvaguardado sendo notificados obrigatoriamente sempre que haja um pedido nesse âmbito.

momento a desenvolver uma base de dados de requisitos do país de notificação de pedidos de liberação de nomes de país<sup>23</sup>/ território, este trabalho deve estar concluído até o final de julho de 2015 e estará publicada no site do GAC<sup>24</sup>. Esta questão tem sido levantada nas últimas edições da ICANN, em termos de riscos considera-se mesmo que a utilização de códigos de duas letras devam estar vedadas ao uso pelos novos gTLD's (Ascii), esta é a posição mais extrema, sendo que a posição intermédia defende a possibilidade de utilização de duas letras desde que não conflitantes com ccTLD's existentes. Os argumentos aduzidos prendem-se com a possibilidade de gerar erro ou confusão no consumidor final, na desvalorização destes códigos que, na prática, constituem a "marca" de um determinado país ou território<sup>25</sup> e, em última análise na eventual discriminação de novos países ou territórios que entretanto venham a constituir-se. Apontam-se porém, alguns benefícios nesta opção, como seja o alargamento das potencialidades comerciais do gTLD<sup>26</sup> em causa e o tratamento igualitário com os IDN's<sup>27</sup>. Note-se que esta ordem de razões vale também, com as devidas adaptações, para a possibilidade futura dos novos gTLD's poderem ter na sua composição tão somente dois caracteres.

<sup>23</sup> A Alemanha liberou completamente a utilização do .de como domínio de segundo nível para gTLD's, Portugal, como de resto grande parte dos países, tem tomado uma posição mais conservadora, protegendo o .pt, mas, em simultâneo, não fechando a possibilidade de revisão desta opção em função daquilo que venha a ser a evolução do mercado.

<sup>24</sup> <https://gacweb.icann.org/display/gacweb/Governmental+Advisory+Committee>

<sup>25</sup> Note-se que no mundo existem 193 países, mas 250 ccTLD's. Este último número contabiliza países e territórios. A lista ISSO-3166-1 é dinâmica.

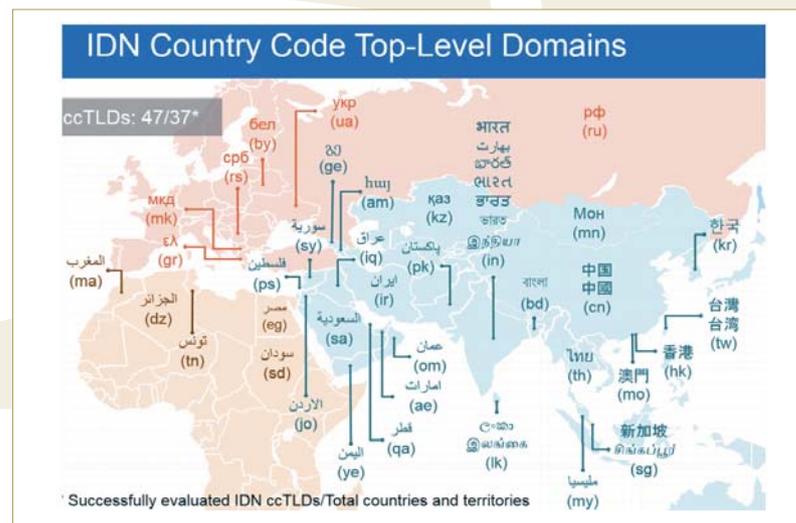
<sup>26</sup> Exemplo marca VW.

<sup>27</sup> Muitos IDN's (exemplo: gTLD em cirílico ou árabe) têm apenas dois caracteres.

A respeito dos novos gTLD's, a questão que agora se afigura como procurando resposta por parte do board da ICANN é a de saber quando vai abrir uma nova ronda de candidaturas, Steve Crocker respondeu com a lacónica mensagem: "second round is blank".

A verdade é que continuam pendentes uma série de matérias que se considera não terem corrido bem nesta ronda e, como tal, devem ser reavaliadas e corrigidas na próxima. Exemplo disso são os gTLD's de cidades -.Paris, .Berlin, .London, etc -, o que tem sido apontado é que nestes casos o interesse público não é considerado, sendo importante demonstrar o apoio da comunidade a que respeitam, não é hoje requisito fazer prova do interesse público no registo de um outro gTLD relativo a cidades.

Panorama atual de registo do IDN's



dns.pt  
dnssec.pt  
facebook.com/dns.pt  
pt.linkedin.com/in/dnspt

